



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Administração e Finanças

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM MATA-DAF nº. 90/2019

Ubá, 11/04/2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 55447951/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, CNPJ 17.281.106/0001-03, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Estação de tratamento de água para abastecimento, (vazão de água tratada: 24 L/s), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-04-2, localizada na Fazenda do Contrato, s/n, zona rural, no Município de Alto Rio Doce, no Estado de Minas Gerais, coordenadas: 21º02'09.78"S e 43º24'10.04"O, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/04/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Superintendente**, em 26/04/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4341851** e o código CRC **6129A054**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004289/2019-97

SEI nº 4341851

Criado por [08920812608](#), versão 2 por [08920812608](#) em 11/04/2019 14:26:13.